



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 10/06/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

*Érica F Lacerda Santos*  
Procuradora Municipal  
PABMG 191-124  
Prefeita ou Procuradora Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS  
14/06/2022  
14h 18 minutos

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO “OPERADOR DE MOTONIVELADORA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo público municipal de provimento efetivo denominado Operador de Motoniveladora, nos termos descritos no quadro abaixo:

<i>Denominação</i>	<i>Escolaridade mínima</i>	<i>Quantidade de vagas</i>	<i>Vencimento base mensal</i>	<i>Carga horária semanal</i>
<i>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</i>	<i>Ensino fundamental completo</i>	<i>3</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>40h</i>

**Art. 2º** - As atribuições do cargo de Operador de Motoniveladora são as descritas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 09 de junho de 2022.

*Selma Maria Moraes dos Santos*  
Prefeita Municipal

*Selma Maria Moraes dos Santos*  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

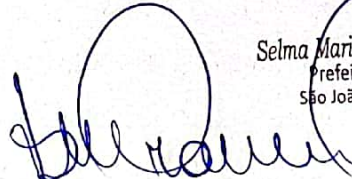
**ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 348/2022**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

São atribuições do cargo:

**Descrição Resumida:** Opera máquina niveladora munida de lâmina frontal côncava de aço ou escarificador e movida por autopropulsão, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operações de movimentação de lâmina, distribuir e nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, etc. Para escavar, mover e estender terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, nivelando o solo.

**Descrição Detalhada:** Opera a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora, para possibilitar a movimentação da terra: movimenta a lâmina da niveladora, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo. Verifica as ordens do serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horário e o número de viagens a ser cumprido. Executa outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – CEP: 39540-000 - (38) 3832-1135

CNPJ 24.791.154/0001-07